

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.849, DE 2004

Institui o ano de 2006 como o “Ano da Juventude”.

Autores: Deputados Maurício Rabelo e Almir Moura

Relatora: Deputada Maria do Rosário

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria dos Deputados Maurício Rabelo e Almir Moura, visa a instituir o ano de 2006 como o “Ano da Juventude”.

A proposição estabelece que, ao longo do ano, a União, os Estados e os Municípios realizarão, em parceria, iniciativas voltadas para o acesso ao primeiro emprego; acesso e permanência na educação superior; financiamento aos estudantes do ensino superior; acesso aos bens culturais e à inovação científica e tecnológica e demais questões relevantes para a formação da cidadania.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Os jovens brasileiros, especialmente a partir de meados do século XX, têm-se constituído, cada vez mais, em objeto de investigação, de estudos e de interesse social. No Brasil, a população jovem, na faixa dos 15 aos 29 anos, representa, hoje, cerca de 50 milhões de pessoas – número significativo que aponta, com eloqüência, a necessidade de se criarem políticas públicas específicas para esse segmento.

A juventude é categoria sociológica comumente associada à renovação e aos processos de mudança de uma sociedade. Com freqüência, por força do impulso de criação e inovação característicos dessa faixa etária, são os próprios jovens os provocadores de tais mudanças.

No Brasil, em momentos históricos fundamentais, foi marcante a atuação juvenil. Nas décadas de 60 e 70, o movimento estudantil assumiu a missão de combater a ditadura. A juventude fez-se presente nos protestos de rua, nas manifestações artísticas e culturais e na luta armada contra o regime militar. Nos anos 80, vestida de amarelo, juntou-se aos protestos que exigiam a democratização do Brasil, na campanha das *Diretas Já*. Instalada a democracia, no início da década de 90, a juventude saiu às ruas e manifestou, mobilizando o País pela saída do presidente Fernando Collor de Mello, acusado de corrupção.

A juventude brasileira – dotada de traços comuns que a identificam como grupo e, ao mesmo tempo, de uma diversidade tão complexa que sugere o uso do termo “juventudes”, para fazer justiça às tantas “tribos” existentes – instalou, no País, importantes mudanças políticas e inovadores movimentos culturais. No presente, amplia seu espaço de participação ao atuar como agente de mudanças sociais à frente de um movimento coletivo de ação e intervenção na sociedade: o protagonismo juvenil.

Com base na concepção de que o jovem deve participar como ator principal em ações sociais relativas ao bem comum, o protagonismo juvenil é movimento que cresce com força em todo o País e se confirma como bem-sucedida experiência redefinidora do papel do jovem na sociedade.

Em consonância com o atual momento histórico e com o movimento social que aponta para a necessidade de especial atenção à

juventude, a Câmara dos Deputados tem proporcionado – por meio da Comissão Especial Destinada a Acompanhar e Estudar Propostas de Políticas Públicas para a Juventude – intenso e rico debate nesta Casa e em todo o País.

O presente projeto, portanto, ao propor a instituição do “Ano da Juventude”, oferece um instrumento catalisador dos esforços despendidos pelo Poder Público e pela sociedade brasileira para valorizar os jovens e permitir-lhes o pleno exercício da cidadania.

Eleger o ano de 2006 como “Ano da Juventude” é forma de lembrar a contribuição dos jovens para a consolidação da democracia brasileira. É também instrumento para valorizar o empenho das novas gerações em modificar a situação de desigualdade social existente neste País. Constitui, ainda, mecanismo de confirmação da necessidade imediata de políticas públicas voltadas para a juventude brasileira. Por fim, afirma a crença do Poder Público no papel ativo do jovem na sociedade – não como promessa de um cidadão futuro, mas como cidadão presente, capaz de provocar mudanças e de ser protagonista de sua própria história.

No entanto, faço uma ressalva para que projetos tão relevantes, que homenageiam parcelas tão merecidas da nossa população, tenham um maior prazo para discussão, para que possamos aumentar o debate junto aos mais diversos setores da sociedade.

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.849, de 2004.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2004 .

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO – PT/RS**

Relatora